

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora ANDREZA BARROS ARAÚJO, Assistente Administrativo, Mat. 57190476/1, para acompanhar como FISCAL a execução dos Contratos Nº 379/2022 – PC/PA, referente a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/0018-51, cujo objeto é de contratação de empresa para prestação de serviços de produtos e serviços por meio de pacotes de serviços dos Correios, e no seu impedimento a servidora MARIA DAS GRAÇAS DOMINGUES MENDES, Assistente Administrativo, Mat. 5042828/3, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência Contratual.

II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- III – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.
- IV – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil – PA

Protocolo: 869336

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 2. Contrato: 110/2021-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S. A.. CNPJ nº 42.563.692/0011-06. Data da Assinatura: 21/10/2022. Vigência: 21/10/2022 a 21/10/2023. Classificação do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 110/2021-PC/PA por mais 12 meses e reajuste de preços de 7,17% pelo IPCA. Proc. nº 2022/1143249. Orçamento: Função Programática: 40101.06.126.1508.8238. Elemento de Despesa: 339040. Fonte 0101. Contratado: M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S. A.. Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Montenegro, nº 4300, sala 1101 a 1109, Torre Sul, Bairro: Parque Verde, Cep: 666.35-110, Belém/PA. Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 869270

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1. Contrato: 30/2022-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA. CNPJ nº 09.461.647/0001-95. Classificação do Objeto: Acréscimo de 25% no valor do contrato, item 4, devido o estoque de tokens adquiridos e descobertos de certificação digital. Data da Assinatura: 11/07/2022. Valor: R\$ 9.250,00. Vigência: a contar da assinatura à 25/02/2023. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso 40101.06.126.1508.8238.339040.0101. Estadual. Processo nº 2022/496354. Contratada: SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA. Endereço: Avenida 136, nº 797, Ed. New York, Setor Sul, Goiânia/GO. Ordenador: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA. Publicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.048 de 15 de julho de 2022.

Protocolo: 869297

OUTRAS MATÉRIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.368.105/0001-06, com sede na Av. Magalhães Barata nº 209, nesta cidade, doravante denominada PC/PA, representada neste ato pelo Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, nomeado por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial nº 34.333 do Estado do Pará, Del. WALTER RESENDE DE ALMEIDA, brasileiro, portador da RG nº. 1696544 - SEGUP/PA e do CPF inscrito sob o nº. 134.229.362-20, neste ato representado por sua Chefe de Gabinete do Delegado, Del. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora do RG nº. 1828369 PC/PA e do CPF/MF nº 286.797.252-34, residente e domiciliada nesta capital,

conforme Portaria nº. 182/2020-DG/PC-PA, de 28 de outubro de 2020, publicada no DOE nº. 34.394, de 04 de novembro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.024/2022/2022, publicada no DOE/PA nº.35.109, de 09.09.2022, processo administrativo n.º 2022/590218, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, no Decreto nº 991, de 24 de agosto de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

•A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LINHA BRANCA E MÓVEIS PARA ATENDER OS SETORES DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO PARÁ, especificado no item 01, do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

•Opreço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA CNPJ: 32.183.517/0001-50						
End.: Rua 03, nº. 800, SALA 104, Setor Oeste, 7, Lote 04, Sala 301, Ed. Athos Rios, 4º. andar, bairro Jardim América, CEP. 74.275-080, cidade de Goiânia/GO						
Tel.: (62) 3996-2562- (31) 98652-0042 Email: larecozinha.comercial@hotmail.com compasagui@mfpforense.com.br						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
001	Refrigerador Tipo geladeira doméstica frost free - capacidade mínima de 300 litros	Consul	CRB36	740 unds	R\$2.392,79 (dois mil trezentos e noventa dois reais e setenta e nove centavos)	R\$1.770.664,60 (hum milhão setecentos setenta mil seiscientos sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

•OÓrgão Gerenciador será a Polícia Civil do Estado do Pará;
•Apresente Ata de Registro de Preços, prevê a possibilidade de outros participantes - SEGUP, CBM, DETRAN, PMPA e PCEPA, conforme anexo V do Edital, sem a possibilidade que outros órgãos possam aderir (carona).

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada somente pela Polícia Civil do Estado do Pará, assim como os órgãos participantes.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

•A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

•Opreço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao

•Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço aos valores praticados pelo mercado.

•Ofornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de oA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação

•Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: oliberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e oconvocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

•Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

•ORegistro do fornecedor será cancelado quando:

•odescumprirem condições da ata de registro de preços;
•onão retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
•onão aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
•osofrersanção administrativa prevista nos incisos III ou IV do caput do 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

•O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

•O cancelamento do Registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

•oporrazão de interesse público; ou opedido do

7. DAS PENALIDADES